



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1605/2017
De 08 de agosto de 2017.

“ALTERA O ART. 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/05, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DO MUNICÍPIO, DAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 70 da Lei Complementar nº. 101/05, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 70 - O servidor fará jus ao décimo terceiro salário integral, ou seja, gratificação natalina obrigatória, com natureza jurídica salarial, cujo pagamento se dará no mês de aniversário, baseado sobre o vencimento do mês e média das vantagens pecuniárias.

§1º. Consideram-se vantagens pecuniárias: insalubridade/periculosidade, horas extra-ordinárias, adicional noturno, plantões, sobre aviso e D.A.I.

§2º. Caso o servidor não tenha 12 meses no serviço público, a média será calculada sobre os meses efetivamente trabalhados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1007/2017

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.